



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO  
CAMPUS JACAREÍ**

**PORTARIA Nº 8/2025 - DRG/JCR/IFSP DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025**

**O DIRETOR GERAL DO *CAMPUS JACAREÍ* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta da Portaria n. 3.903, de 04 de novembro de 2015 e do Processo Suap n. 23305.000774.2025-23, RESOLVE:

ART.1º Designar como Gestora e Fiscal Técnica e Administrativa titular a servidora LILIAN MIDORI UEJI CORTEZ, matrícula SIAPE nº 21\*\*\*81 e como Gestora e Fiscal Técnica e Administrativa substituta a servidora JÉSSICA KELLY REIS FERREIRA, matrícula SIAPE nº 32\*\*\*91 para exercer as atividades de gestão e fiscalização do contrato abaixo relacionado:

| Contrato n.º | Empresa Contratada                             | Objeto                                                                                                                                                                      |
|--------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 02716/2025   | EDP São Paulo<br>Distribuição de<br>Energia SA | Contratação de serviço de fornecimento de energia elétrica para atender ao <i>Campus Jacareí</i> do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP |

ART.2º O gestor e fiscal de contrato e os respectivos substitutos são representantes da administração designados para exercer as funções estabelecidas no art. 21 ao art. 23 do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022.

ART. 3º Compete ao gestor e fiscal de contrato e os respectivos substitutos:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021;
- III. Desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

ART.4º Cumpre ao gestor e fiscal de contrato e os respectivos substitutos informar com antecedência à Coordenadoria de Licitações e Contratos suas ausências, a qualquer título, bem como impedimentos.

ART.5º Para os fins previstos em lei, a autoridade superior aos fiscais e gestores é o Diretor Geral do *Campus Jacareí*.

ART.6º Convalidar os atos do gestor e fiscais de contrato a partir de 01º de janeiro de 2025.

ART.3º Essa portaria entra em vigor a partir de 12 de fevereiro de 2025 terá vigência

até o dia 01º de janeiro de 2030.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**WAGNER FERRAZ CASTRO**

Publicado no sítio institucional em 12 de fevereiro de 2025.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Ferraz Castro, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/JCR**, em 12/02/2025 11:45:22.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 890529

Código de Autenticação: 833366ca09



PORTARIA Nº 8/2025 - DRG/JCR/IFSP